

República Federativa do Brasil

[Handwritten signature]

000098



Estado do Paraná — Comarca de União da Vitória
Cidade, Distrito e Município de Cruz Machado

ROLF KONELL
Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil Vitalício
VITOR FELDMANN
Escrivão Juramentado
Cruz Machado — Paraná

VITOR FELDMANN

CPF MF 177 703 359-49

Oficial do Registro Civil Designado

Luis Golenia - Escrivão Autorizado

NASCIMENTO N.º 6.973.-

CERTIFICO que, às fls. 152 v.º do livro n.º 30.º A de Registro de Nascimento foi lavrado o assento de "JOHNATANI NELISON MITUNA", nascido aos nove (09) dias do mês de outubro de 1993, (nove, nove, dois e noventa e três) as duas (2) horas e trinta (30) minutos, em o Hospital Santa Teresinha, nesta cidade, do sexo masculino de cor branca, filho de SUGÊNIA M. MITUNA, natural deste Estado, comerciante, com 20 anos de idade, domiciliada e residente nesta cidade.

Avós Paternos:

Avós Maternos: BORGES M. ... LUIZ ROBERTO MITUNA

Foi declarante a mãe do registrado, e, ...

Serviram de Testemunhas Hans Gerhart Grossmann e Sílvia Sloskai, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade.

Observações: O registrado é o 1º na ordem de filiação. Registro de nascimento lavrado nesta data, de acordo com a Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

ROLF KONELL
Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil Vitalício
VITOR FELDMANN
Escrivão Juramentado
Cruz Machado — Paraná

Ostentado é verdade e dou fé.

Cruz Machado, 27 de janeiro do ano de 1994.-

[Handwritten signature]
Luis Golenia
Oficial do Registro Civil

Reconhecer no Tabelionato **VEIGA**
Rua Libero Badaró, 293 Loja G - SP

FIRMA - São Paulo
Tabelião José Cyrillo

Reconhecer a firma no Tabelião
NEWTON LAPORTE
Rua Mal. Floriano, 116 - Curitiba

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Rua Barão de Paranáplacaba, 64-94

LUIS GOLENI
Escrivão Juramentado
CPF 791.858.179-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Johnatann Allison Mitura
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.827.693-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2006

NOME JOHNATANN ALLISON MITURA

FILIAÇÃO

EUGENIA ANA MITURA

NATURALIDADE CRUZ MACHADO/PR

DOC ORIGEM COMARCA-UNIAO VITORIA/PR, CRUZ MACHADO

C. RASC 6973, LIVRO-36A, FOLHA-152V

DATA DE NASCIMENTO 09/10/1993

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

000099

ASSINATURA DO TITULAR

LAIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRECTOR - IPR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
092.473.859-62

Nome
JOHNATANN ALLISON MITURA

Nascimento
09/10/1993



AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Handwritten signatures and initials



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Brazetto, 168
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 80.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

IVONE ANGELINA MITURA
AV MAL HERMES DA FONSECA

73359424
Vencimento

CEP: 84620000
CPF: 76008026953

CRUZ MACHADO - PR

02/03/2015
Valor a Pagar
R\$ 91,52

000101

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 04235641222

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso não haja religação em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluído da fatura.

Referencia 01/2016
Valor 99,38

No. Medidor: 0272332786 - BIFASICO

Mes Referencia: 02/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
12/01/2015	10/02/2015	29 dias	1,00	166 kWh	5,38 kWh	10/02/2015
11395	11461	166 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 12/03/2015

RESIDE/RESIDENCIAL

FS [1.7.51.1]

Conjunto: UNIAO DA VITÓRIA

Mes 12/2014

Tensao Contratada:

Realizado Mensal:	DIC	FIJ	OMIC	EUSD (R\$)	Limite Mensal:	Limite Triestral:	Limite Anual:
0,00 h	0,00	0,00 h	0,00 h	23,82	6,15 h	12,30 h	24,60 h
3,61	3,63 h	3,63 h					14,45

127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensões:

117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/15	160		NOV/14	202	02/01/2016
DEZ/14	172	02/02/2015			

Media 3 ultimos consumos: 184 kWh

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1689955 Serie B
Emitida em 10/02/2015

Predute Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	166	0,264743	44,42	44,42	29,00%
02 ENERGIA AD. BAND. VERMELHA	kWh			7,09	7,09	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	155	0,209935	32,75	32,75	29,00%
04 CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPI				4,02		
06 ACRESCIMO MORATORIO				0,66		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,70		
07 JURDS CONTA ANTERIOR				0,89		

Base de Calculo de ICMS: 84,26 | Valor ICMS: 24,44 | Valor Total da Nota Fiscal: 91,52

Composicao dos Valores	Valor
Energia	33,99
Distribuição	14,43
Transmissões	1,64
Tributos	29,68
Encargos	6,82
TOTAL	84,26

Reservado ao Fisco

D944.6807.4EE5.6945.4C84.F752.A786.315E

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 4,24, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,07% E CDFINS 4,93%.
DEBITOS: 01/2015 R\$ 99,38
Periodos Band. Tarif.: Vermelha: 13/01-11/02

Telefone Duvidaria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 02/03/2015

Valor a pagar: R\$ 91,52

Centro: 01-20151967584340-18 | Numero de identificação: 73359424 | Mes: 02/2015 | FS [1.7.51.1]

836900000000 8 91520111000 3 00101020151 3 96758434018 6



Handwritten signature



000102



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOHNATANN ALLISON MITURA**
CPF: **092.473.859-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:17:37 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2015.

Código de controle da certidão: **0248.D08F.9592.E36B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

000103

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013008301-13

Certidão fornecida para o CPF/MF: **092.473.859-62**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA

000104

NOME / RAZÃO SOCIAL

Johnatan Allison Mitura - CPF 092.473.859-62

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA:

27/03/2015

COMPROVAÇÃO JUNTO A

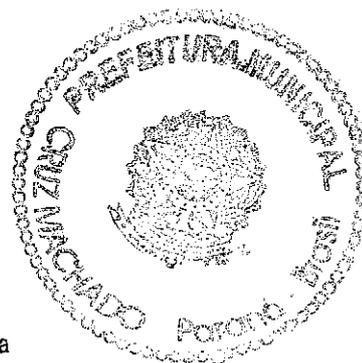
FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

CRUZ MACHADO

Certidões de débito podem ser emitidas a qualquer momento no site: <http://pmcm.pr.gov.br/web-cidadao/> -> Seleccione "consultas/boletos/certidões" -> Seleccione o "Estado" e a "Entidade" -> Emitir

Cruz Machado(PR), 27 de Março de 2015.



Rodrigo Antonio de Souza
 Rodrigo Antonio de Souza
 Diretor Municipal de Tributação
 Decreto N° 2136/2013

col
[Signature]

RODRIGO ANTONIO DE SOUZA



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

000105

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº 2015.203.00017

Nome: JOHNATANN ALLISON MITURA
Número do RG: 10.827.693-2
Nome mãe: EUGENIA ANA MITURA
Nome pai:
Data nascimento: 09/10/1993
Naturalidade: CRUZ MACHADO/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

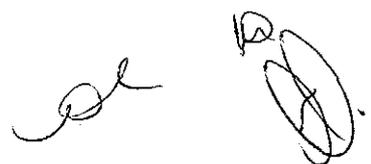
Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CRUZ MACHADO, 30 de Março de 2015.


ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 203 às 15:43

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: 9034da1cdd38f9f7cd8e8ae10e35f8f9





**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

000106

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que Johnatann Allisson Mitura, portador do RG: 10.827.693-2 e CPF: 092.473.859-62, prestou serviços nesta secretaria, no período de 2011 a 2013, no espaço físico do Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes, junto aos Programas: Criança Cidadã, Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil e Projovem, como estagiário executando apresentações artísticas com crianças e adolescentes atendidos pelos referidos programas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juliana Sembay

Secretária Municipal de Assistência Social



CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2015

CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROJETO EDUCACIONAL "COMBOIO CULTURAL"

000107

I – PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, o Prefeito Municipal Sr.º Antonio Luis Szaykowski, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **credenciamento de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **exclusivamente pessoas físicas**, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e subsidiariamente a Lei Nacional nº 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

II – OBJETO:

A contratação de **profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **exclusivamente pessoas físicas**, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

III – JUSTIFICATIVA:

1 – Se faz necessária a contratação de profissional habilitado para atingir o público de comunidades interioranas do município através do Projeto Comboio Cultural, nas variadas formas culturais, através de teatro, dança, cinema, e biblioteca itinerante;

IV - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

1 – Instrutor de Música.

1.1 – O serviço de profissional autônomo Instrutor do Projeto Comboio Cultural destina-se a graduados ou cursando graduação ou Certificados ou cursando Curso Técnico em áreas de segmentos a fins com as demandas do Projeto (teatro, música, cinema ou segmento artístico/pedagógico); Comprovação de experiência de atuação de no mínimo 01 (um) ano em atividade com semelhança ao objeto licitado que comprove que o licitante com certificados ou declarações; Carga horária estimada em 30 semanais não podendo ultrapassar 120 horas mensais.

V - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

1- O envelope "Documentação de Habilitação" deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitações, no Departamento de Licitações. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Departamento de Licitações até o dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Endereço: Av. Vitória, 167 - Centro

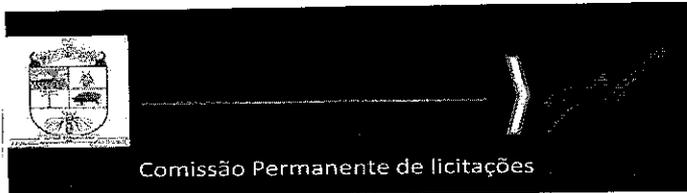
Auditório Municipal

Data para entrega: A partir de 23/03/2015 das 08:30h ao dia 31/03/2015 até as 17:00h.

Sessão Pública e Publicação do Resultado: 18/08/2014 sessão 10:00h

Vigência do Credenciamento: 01 ano

1.1- O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



000108

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 002/2015
PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL DA
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

1.2- A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes "Documentação de Habilitação para Credenciamento" que forem entregues à Comissão De Licitações designada, no local, datas e horários definido no item V deste edital.

VI – PREÇOS DAS HORAS/AULAS E FONTE DE RECURSOS

1- A remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nos valores indicados abaixo, os quais têm como referencias os valores levantados através de pesquisa de preço promovida pelo Departamento de Compras e Licitações em conjunto com o Departamento de Cultura, em quantitativos de hora/aula;

2- As despesas para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.00.00, Unidade Orçamentária 06.01 – Projeto Atividade: 2.032

VALORES PAGOS POR CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS

Descrição dos Serviços	Unidades	Valores Pagos
Instrutor do Projeto Comboio Cultural	Horas/Trabalhadas	R\$ 9,00

VII - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1 - HABILITAÇÃO:

a) Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

b) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o **Modelo IV**.

c) Comprovações de capacidade aos desempenhos dos trabalhos propostos conforme documentação descrita no Item IV em seus incisos 1.1;

c) **Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**;

f) **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento.

g) Ficha de credenciamento, e demais declarações em anexo (**ANEXO I**);

h) Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (**MODELO EM ANEXO**);

O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé publica ao documento, exceto diplomas e carteiras de registro de profissionais no órgão de classe, cujas cópias deverão ser **autenticadas em cartório**.

VIII – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1- Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciem-se para este fim. O número total de Hora a ser credenciado será destinado/entregue àqueles que lograrem a devida habilitação. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

2- O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

3- Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;

IX - CLASSIFICAÇÃO

1- Feito o credenciamento da proponente, será estabelecida ordem de precedência para a prestação do serviço em observância indicado, cuja formação observará os seguintes critérios:

a) Profissionais Graduados:

- 1) Tiver maior tempo de experiência;
- 2) Maior tempo de formação;

b) Profissionais Certificados:

- 1) Tiver maior tempo de experiência;
- 2) Maior tempo de formação;

c) Profissionais Cursando Graduação:

- 1) Tiver maior tempo de experiência;

c) Profissionais Cursando Certificação Técnica:

- 1) Tiver maior tempo de experiência;

2- Para fixação da ordem de precedência serão considerados os documentos abaixo discriminados, com suas respectivas pontuações:

a) Certidão, Declaração ou Contrato de Prestação de Serviço, nominal ao profissional indicado;

b) Termo de Colação de Grau, Diploma ou Certificado, contendo a data da formação do candidato ao credenciamento;

3- Em caso de mesma pontuação final entre os credenciados, o critério de desempate deverá priorizar sucessivamente o item "a", após seguido do item b e persistindo o empate, a precedência será atribuída ao credenciado que tiver maior idade.

4- Quando houver ingresso de novos credenciados, ou alteração de profissional indicado, estes serão posicionados na sequência do último inscrito, adotando-se o mesmo critério do item 3.

5- Considerando que o documento exigido no item 1 letra **a** e **b**, é obrigatório para o critério de habilitação o critério de classificação será realizado de forma automática.

X – PAGAMENTO:

1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a apuração dos valores, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, tendo em conta o número horas efetivamente realizadas, comprovados através de documentos encaminhados pelo Departamento de Cultura do Município e devidamente autorizados pelos Departamentos em que estão subordinados os serviços;

XI – DOS RECURSOS HUMANOS

1 - São de responsabilidade exclusiva e integral do **CRENCIADO**, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou ao Ministério da Educação e Cultura.

XII – FORMALIZAÇÃO:

Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1- O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de credenciamento, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato e das normas do Sistema Único de Educação e Cultura.

2- O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura e aprovada pelo Conselho Municipal da Educação e Cultura.

3- Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

Fazem parte do presente edital, a minuta do Contrato de Credenciamento e o anexo I, que indicam os serviços e regulam os valores a serem aplicados para remuneração dos serviços de Educação e Cultura credenciados, bem como os modelos citados no Edital.

Cruz Machado, 20 de Março de 2015.

Secretaria de Educação



Comissão Permanente de licitações

ANEXO I

Ficha de Credenciamento

000111

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

5

OBJETO: Credenciamento de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NOME: Johnatann Allison Mitura

CPF Nº 092.473.859-62

RG Nº 10.827.693-2 Data de nascimento: 09 / 10 / 1993

CRM ou (outro Conselho Regional) Nº _____

FILIAÇÃO:

Pai: _____

Mãe: Eugenia Ana Mitura

ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO:

(Rua, Praça, Avenida...) Rua Marechal Hermes da Fonseca

Nº 115 Complemento: _____ Bairro: Matriz

CEP: _____ Cidade: Cruz Machado UF: Paraná

TELEFONES: Comercial: (42) 35541589 Celular: (42) 98216899

Email: _____

ESPECIALIDADE:

INTRUTOR	QUANTIDADE DE HORAS DISPONÍVEIS POR MÊS	VALOR DO SERVIÇO
	120 Horas	R\$: 1.080,00

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Brasil Agência: 2020-6 Conta Corrente: 17.260-X LOCAL, Cruz Machado - PR

DATA: 27 de Março de 2015

ASSINATURA DO PROPONENTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

6

A Licitante Johnatann Allison Mitura (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento do **profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação de serviços, nos termos do Chamamento Público nº. **002/2015**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em 27 de março de 2015.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2015 N.º de inscrição:

Eu, Johnatann Allison Mitura, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.827.693-2 e inscrito no CPF nº 092.473.859-62 declaro que:

7

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Educação e Cultura de Cruz machado /PR;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item IV.

- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 27 de março de 2015.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

DECLARAÇÃO

8

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2015. N.º de inscrição:

Eu, Johnatann Allison Mitura, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.827.693-2 e inscrito no CPF nº 092.473.859-62 , DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 27 de março de 2015.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

DECLARAÇÃO

9

Eu, Johnatann Allison Mitura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.827.693-2 e inscrito no CPF n.º 092.473.859-62, residente e domiciliado na Rua: Marechal Hermes da Fonseca n.º 115, na cidade de Cruz Machado, estado PR, CEP, 84620-000, telefone (42) 9821-6899, e-mail jhooeventos@hotmail.com declaro, para fins de credenciamento de Instrutor-Oficineiro, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente o conceito e os objetivos do Projeto "Comboio Cultural"
- Que estou ciente que tanto os locais e a distribuição das aulas-oficinas serão feitas pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Cruz Machado/PR, após as devidas inscrições/contratações e, que em caso de discordância, serei dispensado, convocando-se o credenciado seguinte.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 27 de março de 2015.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

ANEXO I - MINUTA CONTRATO

10

CONTRATO Nº ___/2015

PROCESSO Nº xxx/2015

CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.358/0001-77, com sede à Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, em Cruz Machado/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, e de outro lado como

CONTRATADO: - _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____, CPF Nº _____/__. Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, fundamentado pela Lei 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos do Credenciamento nº 002/2015, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto desta contratação é o Chamamento Público para Credenciamento **de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO LOCAL E DATA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, aos ___ dias do mês de _____ de 2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente contrato será de __ (_____) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Contratante.

§1º - O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos na Lei 8.666/93.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/VALOR

CLÁUSULA QUARTA

Para a realização do fechamento e contabilização das horas de serviços prestadas pelo período de um mês será utilizado como base os valores nestes termos:

Descrição dos Serviços	Unidades	Valores Pagos
------------------------	----------	---------------

Instrutor do Projeto Comboio Cultural	Horas 30 semanais	R\$	9,00
---------------------------------------	-------------------	-----	------

§ 1º - O valor mensal não poderá ultrapassar o estimado em 120h;

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento será feito pela Prefeitura em até 10 (dez) dias, após a apresentação do Documento do Controle das horas prestadas emitido pela Secretaria de Educação, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada preferencialmente na Banco do Brasil, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

§ 1º - O vencimento dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação;

§ 2º - Deverão constar no documento comprobatório o Nº do processo do credenciamento, Nº da Ordem de Serviços, bem como nº da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

§ 3º - Se forem constatados erros no Documento, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

§ 4º - A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido ao credenciado, os valores correspondentes à multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 5º - A atualização financeira de eventuais pagamentos com atrasos ou reajustes, será realizada pela variação acumulada do INPC-IBGE, ou outro fator determinado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo.

§ 6º - Nos preços ofertados estarão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, sem nenhum outro ônus para a Prefeitura além do preço proposto.

§ 7º - As contabilizações das horas dos serviços prestados serão realizadas pelo CONTRATADO em conjunto com a contratante mensalmente a partir da data do início da execução, levando em consideração as quantidades de serviços executados no período.

§ 8º - Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA SEXTA

Este Contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas provenientes para pagamento o objeto da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas seguintes dotações orçamentárias:

As despesas para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária **3.3.90.36.00.00.00**, Unidade Orçamentária **06.01** – Projeto Atividade: **2.032**, e as despesas realizadas no exercício subsequente, onerarão a dotação específica no respectivo orçamento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA OITAVA

Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

CLÁUSULA NONA

- a) Prestar o serviço em todas localidades do Município de Cruz Machado – PR, conforme determinação da Secretaria de Educação, no módulo móvel disponibilizado para este fim;
- b) Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização durante a vigência do contrato;
- c) **O profissional autônomo credenciado deverá realizar regularmente relatórios de suas atividades, com fechamento mensal e entregar junto a Secretaria Municipal de Educação, com todas as informações referentes aos serviços realizados, tais como: histórico, locais de atuação, quantidades de público atendido, total de interação e experiência realizada, e aceitação do público ao Projeto Comboio Cultural;**
- d) Zelar pelo cumprimento das normas internas da Prefeitura, bem como, de segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;
- e) O credenciado responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas;
- f) O credenciado deverá comunicar a Prefeitura, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- g) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- h) Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA

O Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- a) Se verificar a incompetência ou inoperância dos itens relacionados na Clausula Nona, recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA;
- b) Se a CONTRATADA transferir o Contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE;

c) Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.

d) Caberá ainda rescisão administrativa deste Contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica designada como agente fiscal da execução do contrato, _____, conforme artigo 67 da Lei Federal N° 8.666/93.

§1º - O Agente Fiscal de execução do contrato deverá acompanhar, conferir a entrega dos serviços e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato, devendo regularizar caso necessite aditamento.

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de CREDENCIAMENTO nº 002/2015, o Processo Administrativo nº ____/____, os documentos de habilitação (inscrição), que a acompanham.

§1º - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Cruz Machado, __ de _____ de 2015.

Prefeito Municipal

Secretario de Educação



Comissão Permanente de licitações

000120

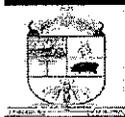
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

14

COMBOIO CULTURAL

**CRUZ MACHADO
2015**

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr

**1 TEMA:****COMBOIO CULTURAL****DELIMITAÇÃO DO TEMA:**

Projeto com base em um Grupo Cultural Central, este oferecendo apresentações de teatro, artes circenses, contação de histórias, biblioteca itinerante, cinema, nas escolas municipais, como nas comunidades do interior do município, visando oferecer a população, especialmente aos menos favorecidos, o acesso aos bens culturais representados pela dança, teatro, artes circenses e música, contação de histórias, cinema, etc.

2 JUSTIFICATIVA:

Cruz Machado atende uma população educacional de aproximadamente 2000 (duas mil) alunos, de ensino fundamental, com idade de 0 (zero) à 12 (doze) anos, atendendo desde creches até as escolas municipais. Ao analisarmos a realidade de onde provêm muitas destas crianças, perceberemos a grande carência cultural que estas apresentam.

Soma-se a isto, a desagregação e desestruturação das famílias onde o número de pais que consomem uma alta quantidade de bebidas alcoólicas é constante. Desmotivando seus filhos a terem um bom rendimento escolar, sendo que os mesmos cursaram, em média, até a quarta série do Ensino Fundamental e não vêem como o estudo pode ajudar e/ou transformar sua realidade.

Analisando, também, os diversos índices pertinentes ao nosso município, como o baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), que leva em consideração o analfabetismo e a renda per capita, os inscritos e beneficiados pelos programas sociais, Programas como o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e Agente Jovem.

Todos estes fatores repercutem na vida educacional e social da criança, influenciando de forte maneira em seu desenvolvimento, fazendo com que estas apresentem um baixo rendimento escolar. Como consequência direta de tudo isso observamos a indisciplina dentro e fora da escola, o que leva a um alarmante e crescente progressão de distúrbios sociais.

Levando-se em consideração que o indivíduo hoje, necessita ter a compreensão de um todo, percebendo-se como um ser bio-psico-histórico-social, isto é, que vai além do físico, reagindo a tudo que ocorre ao seu redor; alguém que está inserido na sociedade, e como tal, tendo que desenvolver suas habilidades de interação, dinamicidade e sociabilização com um número cada vez maior de indivíduos, estes necessitando da possibilidade de acesso a espaços onde a cultura se apresente em suas diferentes formas: música, dança, teatro e artes circenses. Propomos a implantação do PROJETO COMBOIO CULTURA, como forma de oferecer atividades de cunho artístico/cultural para a população, tendo como premissa oferecer a estas, conhecimentos que serão de fundamental importância para o seu desenvolvimento interpessoal e intelectual.

3 PROBLEMATIZAÇÃO:

Encontramos hoje uma sociedade com sérios problemas, entre eles, focamos a entidade familiar que encontra-se desestruturada, não oferecendo o devido suporte que toda criança necessita dentro de sua casa, e isto vem gerando problemas de desequilíbrios psico-emocionais, alcoolismo, prostituição, desnutrição, entre outros.

Problemas estes que acabam por afetar também o desempenho escolar da criança, sendo que ela encontra uma grande dificuldade na aprendizagem, falta de concentração, acarretando assim a indisciplina, situação esta que a cada dia torna-se mais grave, dentro e fora da escola.

Sabendo que o acesso à cultura possibilita a criança desenvolver competências e habilidades que lhe serão úteis no convívio social, lançamos a proposta de levar ao conhecimento do público alvo, uma visão diferenciada do mundo contemporâneo, desenvolvendo atividades de teatro, dança e artes circenses, música, leitura, cinema. Mediante a formação de um grupo especializado na criação, montagem e apresentação de espetáculos, bem como, engajado com o processo de incentivo à cultura. Oferecendo um programa de oficinas de teatro, dança e artes circenses, no intuito de tentar amenizar os graves problemas que permeiam o âmbito escolar, que conseqüentemente acabam por serem oriundos de uma sociedade desestruturada.

4 OBJETIVOS:

4.1 GERAL:

Organizar um grupo cultural que realize estudos, ensaios e apresentações, bem como ofereça oficinas de dança, teatro, artes circenses, contação de histórias, tendo como polo de disseminação cultural o BARRACÃO DAS ARTES, utilizando-se para isto, um ônibus adaptado, que formara assim o PROJETO COMBOIO CULTURAL, que oferecerá a população inúmeras apresentações culturais, como oferecerá oficinas que visem capacitar os indivíduos em seus diversos saberes, oferecendo suporte teórico-prático das modalidades culturais apresentadas.

16

4.2 ESPECÍFICOS:

- ✓ Pesquisa de público alvo na comunidade em geral;
- ✓ Estudo teórico-prático.
- ✓ Realização das oficinas.
- ✓ Aquisição do material necessário.
- ✓ Programação de apresentações.
- ✓ Realização de um evento culminante envolvendo os grupos formados nas oficinas oferecidas em suas diversas modalidades culturais.
- ✓ Avaliação dos resultados qualitativos e quantitativos.

5 METODOLOGIA:

Tendo garantido o apoio da municipalidade, inicia-se a fase operacional do projeto que envolve:

- ✓ Organização do grupo central.
- ✓ Estudo dirigido, teórico-prático das diferentes formas em que a cultura se apresenta.
- ✓ Levantamento do público alvo, com visita a escolas e a comunidade na realização de pesquisas.
- ✓ Tabulação dos resultados apresentados nas pesquisas e organização dos grupos com bases nos resultados obtidos.
- ✓ Reconhecimento e organização dos espaços a serem utilizados para a realização das oficinas.
- ✓ Organização de um cronograma de atividades, tanto semanais, como mensais e anuais, visando a distribuição equânime para a realização de estudos/ensaios e oficinas, sendo que serão destinados 02(dois) dias para o trabalho com as oficinas.
- ✓ Implantação das oficinas.
- ✓ Reuniões para melhor efetivação dos trabalhos.
- ✓ Apresentações dos grupos participantes das oficinas.
- ✓ Apresentações dos grupos participantes das oficinas em diversos momentos e locais e quando convidados para tal.
- ✓ Apresentações em eventos fora do município, apresentando-se em concursos, festivais, mostras, entre outros.
- ✓ Organização de um evento de culminância municipal com a participação dos grupos envolvidos no projeto.
- ✓ Sistematização de todos os aspectos do projeto.

6 FUNDAMENTAÇÃO TEORICA:

6.1 TEATRO:

A palavra teatro significa tanto a ação teatral como o espaço onde ela se realiza. Esse termo também pode ser aplicado a produções dramáticas e musicais: ópera, carnaval, mimica, teatro de bonecos ou títeres e muitas outras formas de representação apresentadas ao vivo.

Todos nós, em algum momento da vida, já vimos uma encenação teatral: uma peça infantil, uma representação na rua, apresentações escolares de fim de ano, cenas teatrais em um circo, etc. Todas essas formas de encenação são regidas, em geral, por um conjunto de regras que variam de acordo com a época, o local e o estilo da obra a ser representada.

O objetivo do teatro é a representação, o momento em que o indivíduo deixa de ser ele mesmo e passa a representar outro ser, real ou imaginário. Dependendo da forma como essa representação é trabalhada, teremos diversos tipos de teatro, diferentes formas de composição.

Como nos diz SANTOS. (2002, p. 38) "O envolvimento com o espetáculo solicita a resposta da platéia, que funciona como força motriz do desempenho dos atores, influenciando de maneira decisiva o produto cênico, numa relação interdependente que engendra o seu sentido".

Pois todo espetáculo é feito de uma interação entre o grupo cênico e a platéia, um necessita do outro para que o ato de fazer teatro aconteça.

E este ato de fazer teatro, é um mecanismo muito eficiente no ensino e aprendizagem de crianças e adolescentes. Desde a Antigüidade o teatro é valorizado como meio de educação. Platão considerava o jogo fundamental na educação. Dizia que mesmo as crianças de tenra idade deviam participar de todas as formas de jogos adequados ao seu nível de desenvolvimento, pois sem esta amostra lúdica, alas jamais seriam adultos educados e bons cidadãos, achava também que a educação deveria começar de maneira lúdica e sem qualquer ar de constrangimento, sobretudo para que as crianças pudessem desenvolver a tendência natural de seu caráter.

Dentro da historia são muitos os pensadores, educadores, que defendiam a inserção do teatro como meio eficaz de ensino, não só de conteúdos pré-determinados, mas principalmente como meio de aguçar a criatividade da criança, desenvolver sua concentração e raciocínio mais apurado, bem como uma maneira de proporcionar a ela uma maneira diferenciada de análise tanto da sociedade, quanto do espaço escolar a que ela frequênta. Sendo também uma maneira de leva-la a um conhecimento cultural diferenciado, na tentativa de despertar seus diversos saberes.

6.2 DANÇA:

Existem indícios de que o homem dança desde os tempos mais remotos. Todo os povos em todas as épocas dançavam. Dançavam para expressar revolta ou amor, reverenciar ou afastar deuses, mostrar força ou arrependimento, rezar, conquistar, distrair, enfim, viver!

Sendo que através da dança a humanidade encontrou uma maneira de difusão das mais diferenciadas expressões de seu tempo, época, de sua vida em sociedade.

As maneiras de andar, correr, arremessar, saltar resultam das interações sociais e da relação do homem com o meio; são movimentos cujos significados têm sido construídos em função de diferentes necessidades, interesses e possibilidades corporais humanas presentes nas diversas culturas em diversas épocas da história. Esses movimentos incorporam-se ao comportamento dos homens, construindo-se assim numa cultura de movimentos. Dessa maneira, diferentes manifestações dessa linguagem foram surgindo, nas quais se faz uso de diferentes gestos, posturas e expressões corporais com intencionalidade.

A dança se apresenta no movimento, e a criança se movimenta desde que nasce, adquirindo cada vez mais controle sobre seu próprio corpo e se apropriando cada vez mais das possibilidades de interação com o mundo. Engatinham, caminham, manuseiam objetos, correm, saltam brincam sozinhas ou em grupo, com objetos ou brinquedos, experimentando sempre novas maneiras de utilizar seu corpo e seu movimento. Ao movimentar-se, a criança expressa sentimentos, emoções e pensamentos, ampliando as possibilidades de uso significativo de gestos e posturas corporais. O movimento humano, portanto, é mais do que simples deslocamento do corpo no espaço: constitui-se em uma linguagem que permite às crianças agirem sobre o meio físico e atuarem sobre o ambiente humano, mobilizando as pessoas por meio de seu teor expressivo.

Nesse sentido, as instituições de educação infantil devem favorecer um ambiente onde a criança possa desenvolver suas capacidades corporais, sendo a dança um eficaz meio de fazer com que ela desenvolva suas habilidades e potencialidades, fazendo assim com que amplie os conhecimentos acerca de si mesma, dos outros e do meio em que vivem.

O trabalho com movimento contempla a multiplicidade de funções e manifestações do ato motor, propiciando um amplo desenvolvimento de aspectos específicos da motricidade das crianças, abrangendo uma reflexão acerca das posturas corporais implicadas nas atividades cotidianas, bem como atividades voltadas para a ampliação da cultura corporal e da cultura intelectual cada criança, que acaba entrando em contato com um aspecto diferenciado na produção de sentido e tentativa de retratar as várias situações de vida cotidiana do ser humano.

6.3 MÚSICA:

A música é a linguagem que se traduz em formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos, por meio da organização e relacionamento expressivo entre o som e o silêncio. A música está presente em todas as culturas, nas mais diversas situações: festas e comemorações, rituais religiosos, manifestações cívicas, políticas etc. Faz parte da educação desde há muito tempo, sendo que, já na Grécia antiga, era considerada como fundamental para a formação dos futuros cidadãos, ao lado da matemática e da filosofia.

Grandes pensadores e professores de Platão a Einstein entenderam a importância de um cérebro saudável bem como de um corpo saudável, e o importante papel da música no desenvolvimento do cérebro.

A integração entre os aspectos sensíveis, afetivos, estéticos e cognitivos, assim como a promoção de interação e comunicação social confere caráter significativo à linguagem musical. É uma das formas importantes de expressão humana, o que por isso só justifica sua presença e sua devida importância no contexto educacional, de um modo geral, e na educação infantil em particular.

6.4 ARTES CIRCENSES:

O circo é uma das mais antigas artes de espetáculo do mundo. Teve origem em povos nômades da Europa. Existem muitos tipos de circo: circo de rua, circo tradicional, circo chinês, circo russo, etc. O universo circense é na verdade um conjunto de diversas artes, que se fundem em um mesmo local para a apreciação do público. A mais ou menos cinco mil anos, pinturas onde aparecem acrobatas, contorcionistas e equilibristas, foram descobertos na China, partindo daí os surgimentos da arte circense. Naquela época, a acrobacia era utilizada como forma de treinamento para guerreiros, pois gerava agilidade, flexibilidade e força.

Já na atualidade nos deparamos com um novo circo, onde ele acaba por adicionar às técnicas do circo tradicional a influência de outras linguagens artísticas, como a dança e o teatro, levando em conta que a música sempre fez parte das tradições circenses.

Analisando todos os processos de interação e mescla de atividades que as artes circenses oferecem, ressaltamos a sua imprescindível importância para o desenvolvimento do ser humano, tanto nos aspectos culturais, como em relação aos benefícios que ele oferece aqueles que praticam esta atividade.

E como atividade introduzida dentro das escolas, focamos sua importância, como meios de desenvolvimento motor e físico das crianças, sua concentração, disciplina, responsabilidade, bem como uma maneira diferenciada dela encarar o mundo que se apresenta a sua volta.

7 CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Apresentação do Projeto	X								
Confirmação do Financiamento	X								
Estudo dirigido, teórico-prático	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Levantamento do público alvo	X								
Reconhecimento e organização dos espaços	X								
Organização de um cronograma de atividades	X								
Implantação das oficinas	X								
Realização das oficinas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação	X	X		X		X		X	
Apresentações diversas	X		X		X	X	X	X	X
Apresentações em outras cidades						X		X	
Participação em concursos e/ou mostras						X		X	
Evento de culminância									X
Sistematização									X
Encaminhamento para subsídio									X



000125

8 REFERÊNCIAS:

WHEETLEY, Kim et alii. **Summer Theatre Institute**. Chattanooga: The University of Tennessee. 1990.

NOVELLY, Maria C. **Jogos teatrais para grupos e sala de aula**. Campinas: Papyrus, 1994.

REVERBEL, Olga. **O teatro na escola**. São Paulo: Editora Scipione, 2002.

TAVARES, Isis Moura. **Educação corpo e arte**. Curitiba: IESDE, 2004

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Ministério da Educação e do desporto. Secretaria da Educação Fundamental.- Brasília: MEC/SEF, 1998.

19



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

000126

ESTABELECIMENTO: CERRO AZUL, C E BARAO DO - E F M N P
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº: 00238 BAIRRO: CENTRO CEP: 84.620-000
TELEFONE - FAX: 4235541254 E-MAIL: czccerroazul@seed.pr.gov.br
MUNICÍPIO: CRUZ MACHADO NRE: UNIAO DA VITORIA

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO Res 3213/1981 DOE 15/02/1982	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO Res. 365/1984 DOE 15/02/1984	RECONHECIMENTO DO CURSO Res. 2852/1995 DOE 28/07/1995	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO Res. 4371/2007 DOE 23/11/2007
---	---	--	---

OGM: 183103881 ALUNO(A): JOHNATANN ALLISON MITURA RG/UF:
SEXO: M DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1993 PAÍS: BRASIL
MUNICÍPIO/UF: CRUZ MACHADO / PR

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS-AULA POR DISCIPLINA	1ª SÉRIE Notas ou Menções	2ª SÉRIE Notas ou Menções	3ª SÉRIE Notas ou Menções
<i>BASE NACIONAL COMUM</i>				
ARTE	160	-	10,0	9,7
BIOLOGIA	240	9,2	8,2	9,5
EDUCAÇÃO FÍSICA	240	8,5	8,7	8,0
FILOSOFIA	140	8,2	-	9,7
FÍSICA	240	7,5	7,0	7,7
GEOGRAFIA	320	7,2	8,2	9,0
HISTÓRIA	320	8,5	8,5	6,7
LÍNGUA PORTUGUESA	400	8,2	8,7	9,0
MATEMÁTICA	400	6,0	6,0	7,7
MÚSICA	240	7,7	8,2	8,7
SOCIOLOGIA	60	-	-	8,5
<i>PARTE DIVERSIFICADA</i>				
INGLÊS	240	8,7	8,2	9,5

SÉRIES				ESTABELECIMENTO		MUNICÍPIO/UF		
SÉRIES	ANO	LEI Nº	TOTAL HORAS					
1a.	2008	9394/96	833	CERRO AZUL, C E BARAO DO - E F M N P		CRUZ MACHADO / PR		
2a.	2009	9394/96	833	CERRO AZUL, C E BARAO DO - E F M N P		CRUZ MACHADO / PR		
3a.	2010	9394/96	833	CERRO AZUL, C E BARAO DO - E F M N P		CRUZ MACHADO / PR		

Atividade de Complementação Curricular:

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA APROVAÇÃO, EXIGE-SE MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 6,0 (SEIS VIRGULA ZERO) E FREQUÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75%.	OBSERVAÇÕES AMPARO LEGAL, Nº 934/10-CEE.
--	---

CERTIFICADO

Certificamos que JOHNATANN ALLISON MITURA RG: UF: , concluiu o ENSINO MÉDIO nos termos da Lei nº 9394/96 e normas do Sistema Estadual de Ensino.

Cruz Machado, 23 de agosto de 2011.

Secretário(a): ROSELI NADOLNY DA SILVA
Port. 1910/2008 DOE 10/12/2008

Diretor(a): LUIS GOLENIA
Res. 5909/2008 DOE 24/12/2008



000127

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: CRUZ MACHADO

UNIDADE: UNIAO DA VITÓRIA

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO

RECONHECIMENTO DO CURSO

3.213/81 DOE 15/02/82

395/84 DOE 15/02/84

395/84 DOE 15/02/84

HISTÓRICO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

COL. EST. BARÃO DO CERRO AZUL
Ensino Fundamental, Médio e Normal
Av. Interventor Manoel Ribas, 238
Fone/Fax: (42) 3554-1254
CEP: 94620-000
CRUZ MACHADO - PARANÁ

CARREGO DO ESTABELECIMENTO

ALUNO	JOHNATANN ALLISON MITURA		EDUOIO	183.103.981
SEXO	M	DATA DE NASCIMENTO	08/10/83	UF
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	FILIAÇÃO	MUNICÍPIO	CRUZ MACHADO
			PAI	EUGÊNIA ANA MITURA
			MÃE	

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO-CEBA AP-APROVADO REP-REPROVADO
ATÉ O ANO DE 2004, FREQUÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75%. RENDIMENTO ANUAL IGUAL OU SUPERIOR A 5,0.
A PARTIR DO ANO DE 2005, FREQUÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75%. RENDIMENTO ANUAL IGUAL OU SUPERIOR A 8,0.

SÉRIES	ÁREAS DE CONHECIMENTO										TOTAL DE HRAS	RESULTADO	ANO	LEI N.º	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	UF
	ARTES	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO RELIGIOSO	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LE. INGLÊS								
1ª	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800	-	2000	V.V	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BRONISLAU KAPUSNIK	CRUZ MACHADO	PR
2ª	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800	-	2001	V.V	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BRONISLAU KAPUSNIK	CRUZ MACHADO	PR
3ª	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800	-	2002	8384/96	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BRONISLAU KAPUSNIK	CRUZ MACHADO	PR
4ª	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800	-	2003	9384/96	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BRONISLAU KAPUSNIK	CRUZ MACHADO	PR
5ª	7.0	9.2	6.0	Op	7.0	7.7	7.5	6.5	-	-	833	AP	2004	9384/96	COL. EST. BARÃO DO CERRO AZUL - ENS. FUND. E MÉDIO	CRUZ MACHADO	PR
6ª	9.0	6.5	7.7	-	7.7	9.2	6.5	6.0	-	-	833	AP	2005	9384/96	COL. EST. BARÃO DO CERRO AZUL - ENS. FUND. E MÉDIO	CRUZ MACHADO	PR
7ª	7.7	6.5	6.7	-	7.5	7.5	7.5	6.5	-	-	833	AP	2006	9384/96	COL. EST. BARÃO DO CERRO AZUL - ENS. FUND. E MÉDIO	CRUZ MACHADO	PR
8ª	9.0	6.7	8.2	-	6.5	7.7	9.0	6.5	-	-	833	AP	2007	9384/96	COL. EST. BARÃO DO CERRO AZUL - ENS. FUND. E MÉDIO	CRUZ MACHADO	PR

CRUZ MACHADO, 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
MARISSA KOTESKI
PORTARIA Nº 088/08 DOE 14/08/08

DIRETOR (nome e assinatura)
REGINA CIENIUCH
RESOLUÇÃO DDE/08/08 D.O.E 15/01/2008